



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA  
Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

## APOSTILAMENTO

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 26/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DA BAHIA – IFBA E A EMPRESA M. B. SOLUCÕES DIGITAIS LTDA., PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, CONFORME INEXIGIBILIDADE Nº 23/2023 E PROCESSO Nº 23278.011086/2022-65.**

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA**, Instituição de ensino superior, sob a forma de autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e Integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, com sede à Av. Araújo Pinho, nº39, Canela, inscrita no CNPJ sob o nº 10.764.307/0001-12, neste ato representado ato pela sua Reitora Prof.<sup>a</sup> **LUZIA MATOS MOTA**, RG n.º 0308285549/SSP/BA, CPF nº 430.536.295-34, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **M. B. SOLUCÕES DIGITAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.959.386/0001-21, estabelecida na Av. Antonio Sales– Dionisio Torres, nº 1885, 901,903 – Fortaleza/CE - CEP 60.135-203, (85) 9658-8788/ (85) 3236-3635, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Sr. **MATEUS BATISTA PEIXOTO**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 2008220100-0 - SSP CE e CPF/MF: nº. 066.624.353-09, celebram o presente Termo de Apostilamento, decorrente do Contrato nº 26/2023, da Inexigibilidade nº 23/2023 e do Processo nº **23278.011086/2022-65**, mediante as cláusulas e condições e do qual fazem parte integrante, independente de transcrição os documentos a seguir relacionados:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** O objeto deste Termo de Apostilamento é o Reajuste Anual do Contrato nº 23/2023 em **6,4014%**, equivalente a **R\$ 7.800,44** (sete mil e oitocentos reais, quarenta e quatro centavos), do contrato com valor anterior de **R\$ 121.855,20** (cento vinte e um mil, oitocentos cinquenta e cinco reais e vinte centavos), relativo à variação do ICTI/IPEA (Índice de Custo da Tecnologia da Informação), no período de (Outubro de 2023 a Setembro 2024), passando a ser **R\$ 129.655,64** (cento vinte e nove mil, seiscentos cinquenta e cinco reais, sessenta e quatro centavos). Este Reajuste encontra amparo no Art. 40, Inc. XI e Art. 55, Inc. III, da Lei 8666 de 1993. Contrato celebrado com a empresa **M. B. SOLUCÕES DIGITAIS LTDA**, para a prestação de serviços de licença de software para automatização de cálculos financeiros de pessoal, emissão de portarias, geração de outros documentos e integração com sistemas do governo federal, de acordo com a Inexigibilidade nº 23/2023 e do Processo nº **23278.011086/2022-65**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato nº 26/2023, celebrado entre o **IFBA** e a empresa **M. B. SOLUCÕES DIGITAIS LTDA**, e em concordância com a Inexigibilidade nº 23/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente Contrato, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estar de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assina o CONTRATANTE o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **LUZIA MATOS MOTA, Reitor(a)**, em 27/11/2024, às 09:59, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3861469** e o código CRC **0712D7E6**.